



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 4 de agosto de 2025 | Edição N°. 1833| Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da servidora **JAQUELINE MIRANDA BULLÉ DOS SANTOS**, matrícula 304048, do Cargo de Coordenadora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Escolar, a partir de 03 de agosto do ano em curso, conforme do Flowdocs nº 21694/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 31 DE JULHO DE 2025.

PORTRARIA N°739/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º, inciso I, e 20 da Lei Municipal nº 851/90, de 27 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR a Servidora **PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**, no cargo Comissionado de Secretaria, da Secretaria de Agricultura, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA N°740/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA N°741/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido da servidora **KEROLYN KELYN DA SILVA**, matrícula 202484, do Cargo de Agente de Apoio a Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto do ano em curso, conforme do Flowdocs nº 21698/2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 31 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTRARIA N°744/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã **PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**, no cargo Comissionado de Secretário da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA N°745/2025

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**, como **ORDENADOR DE DESPESAS**, dos Fundos (Municipal de Assistência Social, Municipal do Idoso e Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes) da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumprase.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	Nível médio completo e experiência comprovada na área	01	AGP
SECRETÁRIO ADJUNTO	Nível médio completo e experiência comprovada na área	01	CC-1
ASSESSOR JURÍDICO	Servidor Público efetivo com OAB	01	CC-7
DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL	Nível médio completo	01	CC-7

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

DIRETOR DE PROGRAMAS DE BEM-ESTAR	Nível médio completo	02	CC-2
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Servidor Público efetivo	01	CC-5
COORDENADOR DE PROJETOS	Servidor Público efetivo	01	CC-5
ASSESSOR DE GABINETE I	Ensino médio completo	05	CC-4
ASSESSOR DE GABINETE II	Ensino Fundamental	05	CC-5

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário	<ol style="list-style-type: none">1. Definir diretrizes da política municipal de proteção e bem-estar animal, em consonância com a Lei da Causa Animal e o Plano Plurianual.2. Representar a Secretaria perante órgãos federais, estaduais, municípios e a sociedade civil.3. Expedir atos normativos internos e supervisionar sua execução.4. Gerir recursos orçamentários e firmar convênios, parcerias e contratos.5. Estabelecer metas e indicadores e monitorar resultados.6. Delegar competências e supervisionar unidades subordinadas.7. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar ou ordenar.8. Propor a nomeação, exoneração ou designação de servidores e colaboradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

	<p>9. Exercer outras atribuições de direção e chefia que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Executivo ou em regulamento próprio.</p>
Secretário Adjunto	<ol style="list-style-type: none">1. Auxiliar o Secretário nas atividades de direção, representação institucional, planejamento estratégico e na articulação intersetorial.2. Coordenar a elaboração dos relatórios quadrimestrais de metas e resultados.3. Supervisionar diretores e coordenadores, assegurando o cumprimento do PPA e da LOA.4. Substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.5. Exercer outras atribuições delegadas pelo Secretário.6. Exercer outras atividades correlatas e de assessoramento que lhe forem atribuídas.
Diretor Técnico-Operacional	<ol style="list-style-type: none">1. Planejar, coordenar e supervisionar a rede municipal de serviços veterinários, abrangendo unidades fixas, castramóvel e serviço de resgate, definindo metas, fluxos assistenciais, padrões de biossegurança e indicadores de desempenho;2. Estabelecer, aprovar e atualizar procedimentos operacionais padrão (POPs) e demais protocolos técnico-gerenciais, acompanhando sua aplicação pelas equipes responsáveis;3. Gerir contratos, convênios e termos de cooperação vinculados às atividades clínicas e cirúrgicas, fiscalizando prazos, escopos, metas físicas e qualidade da prestação;4. Monitorar a execução orçamentária e o consumo de insumos veterinários, propondo aquisições, remanejamentos e racionalização de estoques;5. Propor melhorias de infraestrutura, equipamentos, tecnologia da informação e logística da assistência veterinária, deliberando sobre prioridades junto ao Secretário;6. Consolidar relatórios gerenciais, estatísticos e de avaliação de resultados, remetendo-os ao Secretário-Adjunto para tomada de decisão estratégica;7. Exercer outras atribuições de direção e chefia que lhe forem delegadas, observada a legislação pertinente.
Diretor de Programas de Bem-Estar	<ol style="list-style-type: none">1. Planejar, coordenar e avaliar programas, projetos e campanhas de vacinação, castração, microchipagem, adoção responsável, guarda responsável e educação humanitária, definindo metas e indicadores;2. Articular parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos públicos, universidades, organizações da sociedade civil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

	<p>iniciativa privada, visando à execução compartilhada de políticas de bem-estar animal;</p> <p>3. Elaborar e acompanhar projetos para captação de recursos junto ao Fundo Municipal da Causa Animal (FMCA), emendas parlamentares, convênios estaduais ou federais e demais fontes correlatas;</p> <p>4. Supervisionar a execução de programas de fiscalização de maus-tratos, tração animal e outras práticas lesivas, integrando-se às equipes de vigilância sanitária, meio ambiente e segurança pública;</p> <p>5. Consolidar dados, elaborar relatórios trimestrais de desempenho e apresentar resultados ao Secretário-Adjunto, propondo ajustes estratégicos;</p> <p>6. Exercer outras atribuições de direção, chefia e assessoramento estratégico que lhe forem conferidas por ato do Secretário.</p>
Assessor Jurídico	<p>1. Prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria, ficando reservados atos privativos a Procurador do Município.</p> <p>2. Elaborar minutias de editais, instruções normativas e regulamentos internos.</p> <p>3. Acompanhar processos administrativos e judiciais que envolvam a Secretaria, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município.</p> <p>4. Zelar pela conformidade dos atos da Secretaria com a legislação de proteção animal, sanitária e de compras públicas.</p> <p>5. Assessorar em audiências públicas e responder a consultas jurídicas do Secretário.</p>
Coordenador Administrativo	<p>I - Coordenar as atividades administrativas, financeiras e orçamentárias da Secretaria;</p> <p>II - Supervisionar os processos de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria;</p> <p>III - Controlar o patrimônio e os bens permanentes da Secretaria;</p> <p>IV - Elaborar relatórios e prestar informações administrativas solicitadas pela chefia;</p> <p>V - Exercer outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com sua função.</p>
Coordenador de Projetos	<p>I - Elaborar e acompanhar projetos técnicos voltados à captação de recursos voltados à causa animal;</p> <p>II - Gerenciar convênios e contratos de repasse de recursos relacionados à Secretaria;</p> <p>III - Prestar assessoramento técnico na elaboração de estudos e projetos vinculados à causa animal;</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

	IV - Monitorar o cumprimento das exigências legais e administrativas dos projetos sob responsabilidade da Secretaria; V - Exercer outras atividades técnicas compatíveis com sua função;
Assessor de Gabinete I	I - Prestar assessoramento direto ao Gabinete do Secretário e do Secretário Adjunto; II - Apoiar a chefia em atividades de representação e articulação institucional; III - Organizar agendas, reuniões e eventos do Gabinete; IV - Realizar atividades de apoio técnico-operacional compatíveis com o cargo; V - Exercer outras atividades correlatas de assessoramento.
Assessor de Gabinete II	I - Prestar apoio logístico e operacional ao funcionamento do Gabinete e da Secretaria; II - Auxiliar nas atividades administrativas de rotina; III - Apoiar o protocolo, o arquivamento e a tramitação de documentos; IV - Exercer outras atividades simples e de apoio que lhe forem atribuídas.

ANEXO III – TABELA DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS CRIADOS	
Analista Administrativo	01
Técnico Administrativo	02
Motorista	01
Veterinário	05
Auxiliar de Veterinário	2

- **Analista Administrativo:** requisito de ensino superior completo em qualquer área; classe K, 35h, com atribuição de I - Planejar, organizar e executar atividades administrativas de maior complexidade no âmbito da Secretaria; II - Elaborar, revisar e controlar documentos administrativos, relatórios e processos; III - Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira da Secretaria; IV - Emitir pareceres técnicos e propor soluções para melhoria da gestão administrativa; V - Assessorar a chefia em assuntos administrativos e de gestão institucional; VI - Atuar nos processos administrativos da Secretaria; VII – Exercer outras atividades técnicas compatíveis com sua formação e atribuições do cargo.

- **Veterinário:** requisito de graduação em Medicina Veterinária com registro ativo no CRMV; classe K, 30h semanais, com atribuições de I - Realizar atendimentos clínicos de rotina e de urgência, exames, diagnósticos por imagem e laboratoriais, prescrevendo terapias adequadas; II - Planejar, executar e acompanhar procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais em pequenos animais, garantindo protocolos de anestesia, analgesia e biossegurança; III - Elaborar e implementar protocolos médico-veterinários (clínicos, cirúrgicos, farmacológicos e de bem-estar), revisando-os periodicamente conforme evidências científicas; IV - Coordenar programas de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

controle populacional, vacinação, microchipagem e prevenção de zoonoses, produzindo relatórios estatísticos e epidemiológicos; V – Emitir laudos, pareceres e notificações técnico-sanitárias em casos de maus-tratos, óbitos, zoonoses e demandas judiciais ou administrativas, inclusive ser designado para fiscalização e consequentes atos inerentes; VI – Orientar, supervisionar e treinar auxiliares, estagiários e demais servidores nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e de manejo; VII – Gerir estoques de fármacos, anestésicos, vacinas, materiais médico-hospitalares e equipamentos, assegurando rastreabilidade e acondicionamento corretos; VIII – Zelar pela manutenção, calibração e higienização de instrumentos, centro cirúrgico, ambulatório e unidade móvel veterinária; IX – Promover educação continuada e campanhas de guarda responsável, saúde única e bem-estar animal junto à comunidade e aos tutores; X – Participar de comissões, grupos de trabalho e fiscalizações ligadas à saúde animal e à saúde pública, representando a Secretaria quando designado; XI – Executar outras atividades técnico-científicas compatíveis com sua formação e com as necessidades da Secretaria.

- **Auxiliar de Veterinário:** requisito de ensino médio completo; classe J, 35h semanais, com atribuições de 1. Auxiliar os médicos veterinários na contenção, preparação e monitoramento de animais em consultas e cirurgias; 2. Preparar, esterilizar e organizar instrumentais, materiais e ambientes clínicos; 3. Prestar cuidados pós-operatórios, incluindo medicação, curativos, alimentação e higiene; 4. Registrar em sistema próprio os atendimentos, estoques de insumos e dados de microchipagem; 5. Zelar pela limpeza e manutenção de canis, gatis, centro cirúrgico e unidade móvel; 6. Orientar tutores sobre manejo e cuidados básicos de saúde animal; 7. Auxiliar em campanhas de vacinação, castração itinerante e adoção; 8. Outras atividades correlatas.

- **Técnico Administrativo e Motorista:** seguem as atribuições, requisitos e padrões remuneratórios já existentes, sendo quanto ao cargo de motorista acrescido de: a) conduzir a unidade móvel veterinária e o veículo de resgate de animais; b) auxiliar no embarque/descarga e contenção básica; c) zelar pela higienização e manutenção preventiva do veículo.

➤ Os cargos comissionados de Representante de Governo passam a ter símbolo CC1, mantidas as atribuições originárias;

➤ Fica criado o Setor de Cobrança Administrativa na PGM, com (1) uma FG-8 e 2 (dois) cargos de assessoramento Símbolo CC3, a seguir:

- **Chefe do Setor de Cobrança Administrativa:** servidor efetivo da PGM, com Função Gratificada FG-8, com a atribuição de I – Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades de cobrança administrativa dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, anteriores à propositura da execução fiscal; II – Expedir ordens de serviço, instruções e roteiros de trabalho para as equipes de diligência e atendimento ao contribuinte; III – Aprovar relatórios de desempenho e indicadores de recuperação de créditos, encaminhando-os ao Procurador do Município responsável pela Procuradoria de Dívida Ativa (PG-3); IV – Submeter à PG-3 pareceres técnicos sobre parcelamentos, descontos legais, suspensão ou extinção de créditos, para deliberação e ratificação; V – Solicitar apoio logístico, tecnológico ou de pessoal às unidades competentes da Prefeitura, mediante prévia ciência da PG-3; VI – Executar as atribuições sob orientação técnica e jurídica da PG-3, mantendo-o permanentemente informado sobre o andamento das cobranças administrativas e propondo medidas de melhoria de eficiência; VII – Exercer outras atividades de chefia e coordenação que lhe forem conferidas em ato próprio pelo Procurador do Município (PG-3).

- **Assessor de Cobrança Administrativa I e II:** dois cargos em comissão de nível médio, de assessoramento, símbolo CC3, I – Auxiliar o Chefe do Setor no acompanhamento de processos de cobrança administrativa e na elaboração de relatórios gerenciais; II – Realizar, mediante ordens de serviço do Chefe, diligências externas para entrega de notificações administrativas aos contribuintes, observadas as normas da Lei Municipal de Dívida Ativa; III – Registrar em sistema eletrônico o resultado das diligências, mantendo-o atualizado e disponível para auditoria; IV – Prestar apoio de assessoramento em campanhas de regularização fiscal, mutirões de negociação e atendimento ao contribuinte; V – Cumprir outras tarefas de assessoramento correlatas, vedado o exercício de funções técnicas ou burocráticas permanentes reservadas a servidores efetivos.

ANEXO IV- CARGOS NA SEG, SMS e PGM

➤ Ficam acrescidos na SMS os seguintes cargos efetivos:

Médico ESF	15
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Enfermeiro ESF	14
Técnico de Enfermagem	24
Repcionista	15

Agentes Comunitários	10
-----------------------------	-----------

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	Nível médio completo e experiência comprovada na área	01	AGP
SECRETÁRIO ADJUNTO	Nível médio completo e experiência comprovada na área	01	CC-1
DIRETOR DE EVENTOS	Ensino médio completo	04	CC-2
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Servidor Público efetivo	01	CC-5
COORDENADOR DE PROJETOS	Servidor Público efetivo	01	CC-5
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	Servidor público efetivo do cargo de Analista de Comunicação Social	01	CC-5
ASSESSOR DE GABINETE I	Ensino médio completo	05	CC-4
ASSESSOR DE GABINETE II	Ensino Fundamental	10	CC-5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário	I - Representar institucionalmente a Secretaria; II - Exercer as atribuições previstas no artigo 2º desta Lei; III - Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução dos eventos oficiais do Município; IV - Manter articulação institucional com as demais secretarias municipais, órgãos públicos e entidades parceiras para viabilização dos eventos; V - Propor, planejar e aprovar diretrizes e estratégias para a execução dos eventos municipais; VI - Aprovar as propostas orçamentárias e administrativas da Secretaria; VII - Propor a nomeação, exoneração ou designação de servidores e colaboradores; VIII - Exercer outras atribuições de direção e chefia que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Executivo ou em regulamento próprio.
Secretário Adjunto	I - Auxiliar o Secretário nas atividades de direção e representação institucional da Secretaria; II - Substituir o Secretário em seus afastamentos ou impedimentos; III - Prestar assessoramento direto ao Secretário em assuntos estratégicos e institucionais; IV - Realizar a articulação institucional com órgãos e entidades, conforme designação do Secretário; V - Exercer outras atividades correlatas e de assessoramento que lhe forem atribuídas.
Diretor de Eventos	I - Coordenar a execução logística e operacional dos eventos oficiais do Município; II - Planejar a infraestrutura necessária para os eventos, em articulação com as secretarias temáticas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

	<p>III - Gerenciar equipes e fornecedores envolvidos na execução dos eventos;</p> <p>IV - Supervisionar o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e requisitos legais para a realização dos eventos;</p> <p>V - Apoiar o Secretário no planejamento e avaliação dos eventos;</p> <p>VI - Exercer outras atividades de coordenação e assessoramento determinadas pela chefia.</p>
Coordenador Administrativo	<p>I - Coordenar as atividades administrativas, financeiras e orçamentárias da Secretaria;</p> <p>II - Supervisionar os processos de aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria;</p> <p>III - Controlar o patrimônio e os bens permanentes da Secretaria;</p> <p>IV - Elaborar relatórios e prestar informações administrativas solicitadas pela chefia;</p> <p>V - Exercer outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com sua função.</p>
Coordenador de Projetos	<p>I - Elaborar e acompanhar projetos técnicos voltados à captação de recursos para eventos municipais;</p> <p>II - Gerenciar convênios e contratos de repasse de recursos relacionados à Secretaria;</p> <p>III - Prestar assessoramento técnico na elaboração de estudos e projetos vinculados aos eventos;</p> <p>IV - Monitorar o cumprimento das exigências legais e administrativas dos projetos sob responsabilidade da Secretaria;</p> <p>V - Exercer outras atividades técnicas compatíveis com sua função;</p>
Coordenador de Comunicação	<p>I - Planejar e coordenar a comunicação institucional da Secretaria;</p> <p>II - Produzir e revisar conteúdos informativos e de divulgação dos eventos oficiais;</p> <p>III - Gerenciar as mídias sociais e o sítio eletrônico da Secretaria;</p> <p>IV - Assessorar tecnicamente a chefia na relação com a imprensa e o público;</p> <p>V - Exercer outras atividades técnicas de comunicação institucional.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Assessor de Gabinete I	I - Prestar assessoramento direto ao Gabinete do Secretário e do Secretário Adjunto; II - Apoiar a chefia em atividades de representação e articulação institucional; III - Organizar agendas, reuniões e eventos do Gabinete; IV - Realizar atividades de apoio técnico-operacional compatíveis com o cargo; V - Exercer outras atividades correlatas de assessoramento.
Assessor de Gabinete II	I - Prestar apoio logístico e operacional ao funcionamento do Gabinete e da Secretaria; II - Auxiliar nas atividades administrativas de rotina; III - Apoiar o protocolo, o arquivamento e a tramitação de documentos; IV - Exercer outras atividades simples e de apoio que lhe forem atribuídas.

ANEXO III – TABELA DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS CRIADOS	
Analista Administrativo	01
Técnico Administrativo	02
Motorista	01
Jornalista / Analista de Comunicação Social	01
Agente de Apoio a Eventos	10

- **Analista Administrativo:** requisito de ensino superior completo em qualquer área; classe K, 35h, com atribuição de I - Planejar, organizar e executar atividades administrativas de maior complexidade no âmbito da Secretaria; II - Elaborar, revisar e controlar documentos administrativos, relatórios e processos; III - Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira da Secretaria; IV - Emitir pareceres técnicos e propor soluções para melhoria da gestão administrativa; V - Assessorar a chefia em assuntos administrativos e de gestão institucional; VI - Atuar nos processos administrativos da Secretaria; VII - Exercer outras atividades técnicas compatíveis com sua formação e atribuições do cargo.

- **Agente de Apoio a Eventos:** requisito de ensino fundamental completo; classe E, 35h, com atribuição de I - Prestar apoio operacional e logístico

na montagem e desmontagem de estruturas dos eventos; II - Auxiliar na organização dos espaços e sinalização dos locais dos eventos; III - Atuar no suporte ao público e aos participantes durante a realização dos eventos; IV - Realizar serviços de transporte e movimentação de materiais e equipamentos; V - Auxiliar na manutenção e conservação dos espaços e equipamentos utilizados nos eventos; VI - Exercer outras atividades de apoio operacional compatíveis com sua formação e função.

- **Técnico Administrativo, Motorista e Jornalista:** seguem as atribuições, requisitos e padrões remuneratórios já existentes.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

tornar público o gabarito das provas realizadas no dia 02 de Agosto do corrente ano para os cargos de recepcionista, agente de controle de zoonoses e 01 servente geral. Ressaltando que é de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações das fases do presente Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/SMS – EDITAL 001/2025

GABARITO RECEPCIONISTA

1	C
2	B
3	B
4	B
5	D
6	A
7	B
8	A
9	A
10	C
11	B
12	C
13	C
14	C
15	C
16	B
17	C
18	B
19	C
20	A

21	D
22	C
23	B
24	C
25	D
26	B
27	C
28	C
29	A
30	C
31	C
32	A
33	B
34	C
35	B
36	D
37	C
38	B
39	C
40	B

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/SMS – EDITAL 001/2025

GABARITO - SERVIÇOS GERAIS

1	B
2	B
3	C
4	C
5	C
6	B
7	C
8	B
9	C
10	B
11	C
12	A
13	D
14	C
15	B
16	C
17	C
18	D
19	A
20	C

21	D
22	C
23	B
24	C
25	D
26	B
27	C
28	C
29	A
30	C
31	C
32	A
33	B
34	C
35	B
36	D
37	C
38	B
39	C
40	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/SMS – EDITAL 001/2025

GABARITO - A. C. ZOONOSES

1	B
2	B
3	C
4	C
5	C
6	B
7	C
8	B
9	C
10	B
11	C
12	A
13	D
14	C
15	B
16	D
17	C
18	B
19	C
20	D

21	B
22	C
23	C
24	A
25	C
26	C
27	D
28	D
29	B
30	D
31	C
32	A
33	B
34	A
35	D
36	A
37	D
38	D
39	A
40	D

aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de material de limpeza para atender ao Almoxarifado da Administração.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão

os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, nº 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 04 de Agosto de 2025.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 – PE 019/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Empresa: UBADESKLIMP – COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 03.360.968/0001-17 **Telefone:** (12) 3833-2434

Email: grupoacf.licita@gmail.com

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 259, Umuarama, Ubatuba-SP – CEP: 11.690-404.

Contato: ADEMAR CESAR FERNAINE.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo

qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **UBADESKLIMP – COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 259, Umuarama, Ubatuba-SP – CEP: 11.690-404, CNPJ nº **03.360.968/0001-17**, neste ato representado por **Ademar Cesar Fernaine**, portador do RG nº 3.***.***-1 SSP/SP

e inscrito no CPF sob nº 20*.***.***-53, residente e domiciliado na Rua Cacique Cunhambebe, nº 714, Centro – Ubatuba-SP – CEP: 11.690-030, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
8	ABÓBORA MORANGA SELEÇÃO	IN NATURA	KG	200	R\$5,35
10	FERMENTO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ROYAL	UN	60	R\$11,15
18	CARNE BOVINA MOÍDA, DO TIPO PATINHO	SALGUEIRO	KG	230	R\$34,85
19	CARNE BOVINA, DO TIPO PATINHO	SALGUEIRO	KG	230	R\$39,50
22	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIMESA	KG	150	R\$40,93
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	NONITA	PCT	170	R\$3,60
35	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE	SABOROSO	FARDO	100	R\$49,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

37	FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO	DA VILLA	KG	120	R\$11,89
38	CALDO DE CARNE OU FRANGO EM TABLETES	ARISCO	UN	50	R\$2,20
45	AZEITE EXTRA VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	OLIVEIRA DA SERRA	CX	28	R\$687,99
47	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	200	R\$3,68
51	MELANCIA	IN NATURA	UN	160	R\$30,00
64	QUEIJO PARMESÃO RALADO KG	VIGOR	PCT	130	R\$11,50
68	QUEIJO PRATO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIMESA	KG	180	R\$55,75
72	MACARRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PARAFUSO	FLOR DE LIS	KG	360	R\$7,49
78	POSTA DE CAVALA FRESCA	LAGOSTÃO	KG	350	R\$39,00
79	SOROROCA EM POSTA EMBALAGEM DE 2KG	LAGOSTÃO	KG	220	R\$40,00
85	XAROPE DE GROSELHA 900ML COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	GUULY	UN	200	R\$7,00
88	CLORÍFICO EM PÓ, PACOTE CONTENDO 500G	ALQUIMIA	PC	100	R\$8,50
90	CHIMICHURRI COM 500G	ALQUIMIA	PC	220	R\$24,50
91	FOLHA DE LOURO PCT 250GR	ALQUIMIA	PCT	30	R\$30,00
92	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER	PANCO	PCT	420	R\$3,59
93	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	PANCO	PCT	320	R\$3,59
96	SALSICHA HOT DOG	ESTRELA	KG	200	R\$9,09
98	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	JAGUA	KG	100	R\$17,97

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR**

Paraty, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

ADEMAR CESAR FERNAIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

**UBADESKLIMP – COMERCIAL
DISTRIBUIDORA LTDA**

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – PE 019/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Empresa: COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA.

CNPJ: 17.896.979/0001-20 Telefone: (24) 3371-2191

Email: comercialparaty.distribuidora@gmail.com

Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 307, Parque da Mangueira – Paraty-RJ – CEP: 23.970-000.

Contato: ARIANE MENDES MACHADO.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo

qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA**, situada na Rua José do Patrocínio, nº 307, Parque da Mangueira – Paraty-RJ – CEP: 23.970-000, CNPJ nº **17.896.979/0001-20**, neste ato representado por **Ariane Mendes Machado**, portador do RG nº 1*****89 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 09*.***.***-16, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 334, Jabaquara – Paraty-RJ – CEP: 23.970-000, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
7	IOGURTE, IOGURTE DE FRUTAS	SERRA MAR	L	350	R\$8,00
12	CENOURA	CEASA	KG	300	R\$3,70
13	ABOBRENA	CEASA	KG	170	R\$6,60
14	TOMATE SANTA CRUZ, TAMANHO MÉDIO	CEASA	KG	370	R\$9,90
16	LOMBO SUÍNO TEMPERADO	AURORA	KG	270	R\$28,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

21	CARNE BOVINA - LAGARTO REDONDO	PERDIGÃO	KG	380	R\$37,20
28	DOBRADINHA CONGELADA/ LIMPA E CORTADA EM TIRAS	AGRA	KG	100	R\$19,55
29	FARINHA DE MANDIOCA	GRANFINO	KG	200	R\$5,30
30	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA	GRANFINO	KG	160	R\$5,75
31	FARINHA DE ROSCA	GRANFINO	PCT	200	R\$4,65
39	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	100	R\$13,00
42	SAL REFINADO EM PACOTES DE 1KG	SOSAL	FAR DO	28	R\$25,00
46	ALFACE LISA	CEASA	MÇ	350	R\$3,05
48	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	MÇ	250	R\$8,00
49	COUVE FLOR LIMPA	CEASA	KG	80	R\$9,75
54	REPOLHO VERDE	CEASA	KG	140	R\$3,65
55	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	100	R\$9,95
56	BATATA DOCE DE CASCA ROXA DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	200	R\$3,90
57	BATATA INGLESA	CEASA	KG	320	R\$5,80
58	CHEIRO VERDE	CEASA	MC	140	R\$2,55
59	ALHO NACIONAL (KG) - ENTREGAR EM CAIXA DE 10KG	CEASA	KG	220	R\$43,00
60	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO	CEASA	KG	220	R\$4,75
61	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	SC	100	R\$105,00
62	ESPINAFRE FRESCO	CEASA	MÇ	200	R\$2,90
67	QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	ROHDEN	KG	180	R\$49,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

76	CAÇÃO EM POSTA EMBALAGEM DE 2KG	P. AFONSO	KG	120	R\$42,85
83	PÃO DE FORMA DE PRIMEIRA QUALIDADE	SEVEN BOYS	PC	300	R\$7,50
87	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS	AURORA	UN	200	R\$8,45
95	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	130	R\$9,84
101	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	120	R\$3,50

Paraty, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

ARIANE MENDES MACHADO
COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 – PE 019/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Empresa: NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 30.977.140/0001-85 Telefone: (12) 3144-3879

Email: ninedigitalbank@gmail.com

Endereço: Rua Coronel Jose de Castro, nº 779, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-450.

Contato: SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, situada na Rua Coronel Jose de Castro, nº 779, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-450, CNPJ nº **30.977.140/0001-85**, neste ato representado por **Sergio Ventureli da Silva Junior**, portador do RG nº 30.***.***-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 29*.***.***-02, residente e domiciliado na Avenida Jorge Tibiriçá, nº 133, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-020, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
32	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO	VÓ BILUCA	KG	180	R\$4,00
36	FEIJÃO CARIOWA DE PRIMEIRA QUALIDADE	DA CASA	FARDO	50	R\$57,45
70	PÓ DE CAFÉ ESPECIAL, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO COM GRÃOS	CANEÇÃO	PCT	800	R\$32,37
71	MACARRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	TODESCHI NI	KG	360	R\$6,47
73	MARGARINA VEGETAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	DUALLIS	CX	50	R\$84,00
80	OVOS BRANCOS, TIPO GRANDE, CAIXA COM 15 DÚZIAS	MARIA	CX	70	R\$119,00
84	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	RAIZ DO BEM	PC	120	R\$23,00

CNPJ: 28.666.574/0001-12 **Telefone:** (24) 3371-0288

Paraty, 29 de Julho de 2025.

Email: viniciusdadetinha@hotmail.com

Endereço: Estrada Paraty Cunha, nº 37, Loja, Ponte Branca – Paraty/RJ – CEP: 23.970-000.

Contato: **MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI.**

SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR

**NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO
DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 –
PE 019/2025**

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

**Empresa: MARCUS VINICIUS DE BARROS
NATALINI 13383351700.**

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI 13383351700**, situada na Estrada Paraty Cunha, nº 37, Loja, Ponte Branca – Paraty/RJ – CEP: 23.970-000, CNPJ nº **28.666.574/0001-12**, neste ato representado por **Marcus Vinicius de Barros Natalini**, portador do RG nº 23*****1 DETRAN RJ e inscrito no CPF sob nº 13*.***.***-00, residente e domiciliado na Estrada Paraty Cunha, Ponte

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Branca – Paraty/RJ – CEP: 23.970-000, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	LINGÜIÇA SUÍNA KG	C VALLE	KG	200	R\$17,29
2	LINGÜIÇA FINA FRANGO	C VALLE	KG	150	R\$18,50
3	BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIELA	KG	130	R\$32,89
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO IQF SEM OSSO, LIMPO, SEM PELE	FRANGAO	KG	700	R\$21,00
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO, SEM PELE, CONGELADA	FRANGAO	KG	700	R\$10,28
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	FRANGAO	KG	200	R\$21,95
9	CONTRA FILE – RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA	FRIGOL	KG	600	R\$47,19
15	CARNE SUÍNA BISTECA DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIELA	KG	640	R\$18,59
17	CARNE BOVINA RABADA	FRIGOCOP A	KG	100	R\$25,00
20	CARNE BOVINA, DO TIPO PATINHO	FRIGOCOP A	KG	230	R\$41,40
23	FÍGADO, BOVINO EM BIFE	FRIGOCOP A	KG	200	R\$16,49
24	MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE	PIF PAF	KG	170	R\$18,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

25	CARNE SECA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRIGOCOP A	KG	200	R\$39,49
26	COSTELA SALGADA	FRIGOCOP A	KG	200	R\$23,89
27	CARNE BOVINA, COSTELA	FRIGOCOP A	KG	200	R\$24,09
33	ARROZ DE PRIMEIRA QUALIDADE	RAROZ	FARD O	100	R\$125,00
41	MILHO VERDE EM CONSREVA – 280GR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	BONARE	CX	20	R\$85,00
43	ERVILHA EM CONSERVA – 280GR (24 UNIDADES POR CAIXA)	BONARE	CX	40	R\$80,49
44	MAIONESE DE PRIMEIRA QUALIDADE	ARISCO	CX	40	R\$82,00
50	COUVE MINEIRA	CEASA	MÇ	220	R\$2,22
52	PEPINO COMUM	CEASA	KG	120	R\$5,99
53	RÚCULA	CEASA	MÇ	100	R\$2,74
63	AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	MÇ	150	R\$1,98
65	CREME DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE	ITALAC	CX	24	R\$81,49
69	AÇÚCAR REFINADO – PACOTE DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	TOPÇUCAR	FARD O	180	R\$46,39
77	CORVINA EM POSTA EM EMBALAGEM DE 2KG	PEIXARIA	KG	320	R\$30,00
81	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900ML, CAIXA COM 20	ABC	CX	70	R\$153,99
82	BARRA DE CEREAL CONTENDO 25G CADA	BUS	CX	20	R\$35,00
94	LINGÜIÇA CALABRESA	FRIMESA	KG	160	R\$21,59
97	COXINHA DA ASA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRANGAO	KG	120	R\$13,89
99	SUCO PRONTO DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE****	DA FRUTA	CX	15	R\$50,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

100	SUCO PRONTO DE FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE	DA FRUTA	LITRO	50	R\$4,94
-----	--	----------	-------	----	---------

Paraty, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI
MARCUS VINICIUS DE BARROS NATALINI
13383351700
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PE 019/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Empresa: GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 59.510.137/0001-39 Telefone: (24) 9865-0536

Email: cotacao1@globaldobrasil.com.br

Endereço: Avenida São José, s/n – quadra XXIII, lote 10 A, andar 2, sala 2 – Parque do Belem (Cunhambebe), Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.935-010.

Contato: RICHARD DE CARVALHO CABRAL.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura

Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida São José, s/n – quadra XXIII, lote 10 A, andar 2, sala 2 – Parque do Belem (Cunhambebe), Angra dos Reis-RJ – CEP: 23.935-010, CNPJ nº **59.510.137/0001-39**, neste ato representado por **Richard de Carvalho Cabral**, portador do RG nº 27.***.***-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 14*.***.***-66, residente e domiciliado na Rua Salim Chimelli, nº 474, Boa União – Três Rios-RJ – CEP: 25.809-230, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
11	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	FUGINI	CX	24	R\$93,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

40	VINAGRE DE VINHO TINTO	UNICO	CX	50	R\$75,00
66	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA	NATVILLE	CX	180	R\$72,00
74	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE	LACTMILK	UN	150	R\$25,29
75	SUCO CONCENTRADO 500ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)	DA FRUTA	CX	150	R\$48,49
86	XAROPE DE GUARANÁ NATURAL COM 5 LITROS (COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR) – 1 BOMBONA	GUARAPLUA	UN	50	R\$100,00

Paraty, 29 de Julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR**

**RICHARD DE CARVALHO CABRAL
GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS
LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 –
PE 019/2025**

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1827 - Datada de 25/07/2025.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

Empresa: THA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.

CNPJ: 59.772.115/0001-47 Telefone: (24) 8149-3900

Email: thaservicosecomerciosltda@gmail.com

Endereço: Rua Presidente Pedreira, nº 550, Fátima – Paraty-RJ – CEP: 23.970-000.

Contato: MICHELE DE ABREU SANTOS.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (29/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da

Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 10.887/2025, RESOLVE registrar os preços com a **THA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA**, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 550, Fátima – Paraty-RJ – CEP: 23.970-000, CNPJ nº **59.772.115/0001-47**, neste ato representado por **Michele de Abreu Santos**, portador do RG nº 58*.*.*.*-69 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 58*.*.*.*-69, residente e domiciliado na Rua Benedito Espírito Santo, nº 00, Condado, Paraty-RJ – CEP: 23.970-000, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 019/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP do Município de Paraty.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
89	ORÉGANO	SC	PCT	100	R\$26,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.10.1. Dos limites para as adesões:

3.10.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10.1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.10.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

4.2. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11. Mantiverem sua proposta original.

4.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13. O registro a que se refere o item 4.9. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário

anterecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

4.17. Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

4.18. Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

4.19. Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

4.20. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.25. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

4.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.27. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.28. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.29. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.15.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6. e no item 6.7., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

8.5. Estiverem presentes razões de interesse público;

8.6. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

8.11. O contrato ou documento equivalente não foi firmado no prazo estabelecido pela Administração;

8.12. Por razão de interesse público;

8.13. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

8.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.15. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraty, 29 de Julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR**

MICHELE DE ABREU SANTOS

THA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 005, DE 04 de agosto de 2025.

**ESTABELECE
DATA LIMITE PARA FECHAMENTO
CONTÁBIL MENSAL, NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal disponibilizar informações íntegras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

tempestivas às entidades de controle e aos cidadãos, a todo e qualquer momento;

Paraty RJ, 04 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo do encaminhamento mensal da base de dados eletrônica do SIGFIS e da remessa eletrônica das informações relativas ao Módulo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo sistema e-TCE do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e adequação às normas e prazos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para elaboração dos Anexos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que o fechamento do mês no sistema informatizado de orçamento e contabilidade do Município, sem prévio aviso, será todo dia 20 do mês subsequente ao mês em referência.

Art. 2º – Fica estabelecido que os registros mensais na base de dados eletrônica do SIGFIS e Módulo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, no sistema e-TCE do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro da respectiva unidade gestora será todo dia 25 do mês subsequente ao mês em referência.

Art. 3º – O gestor da unidade é responsável pela veracidade, integridade, completude e tempestividade das remessas dos dados, respondendo diretamente pelas informações enviadas via sistema e-TCE do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º – O gestor da unidade deve designar um administrador local do sistema e instituir as rotinas e os procedimentos de controle a serem adotados pelo próprio administrador e demais usuários do SIGFIS – sistema e-TCE , não afastando a responsabilidade prevista no artigo 3º.

Parágrafo único. Cabe ao administrador local do sistema acompanhar o envio dos dados sob a responsabilidade dos demais usuários, dando ciência ao gestor quando da identificação de qualquer descumprimento.

Artigo 5º - Esta instrução revoga a IN CGM nº 004, de 05 de julho de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Manuela Rubem Alvarenga Vasconcellos

Controladora Geral do Município

Matr. 303.721

TERMO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar os subitens:

11.4.4 alínea "b.3", 11.4.5 alínea "h" e 14.6 do Edital, 14.1.6 alínea "g" do Termo de Referência e o Subitem 2.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços constante no edital nº 013/2025 - Pregão Eletrônico, que tem como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER TODA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARATY PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", conforme abaixo.

PORTANTO, ONDE LÊ-SE:

DO EDITAL

11.4.4 -

(...)

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (**maior ou igual a um**).

11.4.5 - ...

(...)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

h) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser **≤ 1 (menor ou igual a um)**.

11.4.5 - ...

(...)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

14.1.6 ...

g) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

h) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em 03 (três) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

14.1.6 ...

g) A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social ou documento equivalente), garantindo a entrega do objeto em 03 (três) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação.

LEIA – SE:

DO EDITAL

11.4.4 -

(...)

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. O prazo de entrega será, no máximo, de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do referido edital e seus anexos que não constam nesse termo permanecem devidamente inalterados, como se aqui estivessem transcritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1833 | segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica adiada para o dia **15/08/2025**, às 09h30m, e o período de apresentação de propostas encerra às 00h01m do mesmo dia.

Paraty, 04 de Agosto de 2025.

**ANTONIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Esclarecimentos através do e-mail:
licitacao.saudeparaty@gmail.com.

**PARATY, 04 DE AGOSTO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **20 de Agosto de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, RECARGA DE GAS, HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante, e os que já tinham cadastrados anteriormente, devido a alteração de data de abertura, deverão realizar novo cadastro. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com.

**PARATY, 04 DE AGOSTO DE 2025.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty torna público que será realizado no dia **19 de Agosto de 2025, às 09h30min**, o Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E MARMITEX PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante, e os que já tinham cadastrados anteriormente, devido a alteração de data de abertura, deverão realizar novo cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900